

**REVOGADA pela PORTARIA SEPRT N.º 11.437, DE 06 DE MAIO DE 2020**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

*(D.O.U. de 30/12/2014 - Seção 1)*

Altera a Portaria n.º 452/2014.

~~O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 14, inciso II e art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e, de acordo com o disposto no artigo 155 da CLT, resolvem:~~

~~**Art. 1º** Revogar o item 3.1.2 do Anexo I REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI da Portaria n.º 452, de 20 de novembro de 2014.~~

~~**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Secretário de Inspeção do Trabalho~~

~~**RINALDO MARINHO COSTA LIMA**  
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho~~